



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ nº 37.465.002/0001-66



**LEI MUNICIPAL N. 1.093/ 2018
DE 29 MAIO DE 2018.**

“Dispõe sobre alteração da denominação de logradouro público Rua E-9, no Setor E para Rua Leonardo Tisott no município de Querência – MT.

O Prefeito Municipal de Querência/MT, Sr. Fernando Gorgen, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado de Rua LEONARDO TISOTT A ATUAL Rua E-9 no Setor E do Município de Querência – MT.

Art. 2º Fica o Poder Executivo responsável pela comunicação da referida alteração ao DAE – Departamento de Água e Esgoto do Município de Querência, para fins de atualização de cadastro dos usuários, bem como Comunicação à empresa dos Correios e telégrafos.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a confeccionar placas indicativas para sinalização da referida rua.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Querência – MT, 29 de maio de 2018.

Fernando Gorgen
Prefeito Municipal